

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 026/2020-MP/PA**, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, **Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A**, Nome Fantasia: **STOQUE GLOBAL SERVICE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.388.674/0002-00, Inscrição Estadual nº 15.270.289-0, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 891, Bairro do Reduto, no Município de Belém – Pará, CEP 66053-260, Telefone (91) 3215-0230, E-mail: admbelem2@stoque.com.br, representada pelo Sr. **THIAGO DE ASSIS SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, portador do RG nº MG 8.975.699 SSP/MG, e do CPF nº 061.011.826-90, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato que trata **DO PREÇO, DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** “serviço de manutenção preventiva e corretiva para equipamento Xerox 700i e controladora de impressão externa, incluindo peças de reposição”, decorreu da **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Considerando a variação do índice IGP-DI em **15,564990%**, para o período de abril/2021 a março/2022, publicado e divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, consoante Protocolo nº 6114/2022, nos termos do artigo 5º, 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/1993 c/c a Cláusula Sétima do Contrato nº 026/2020-MP/PA, o valor mensal do contrato fica reajustado para **R\$ R\$ 12.596,58 (doze mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
Valor mensal: R\$ 10.900,00	Valor mensal: R\$ 12.596,58
Valor anual: R\$ 130.800,00	Valor anual: R\$ 151.158,96

2.2. O valor reajustado é a contar de **abril de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8760 – Governança e Gestão.

Elementos de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 09 de agosto de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
S/A

STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Testemunhas:

1)

RG:

2)

RG: